

LEI Nº 069/97
DE 27 DE OUTUBRO DE 1997

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A
PERMUTAR ÁREAS DE TERRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar duas áreas de terra, de um lado e outro da Rua “A” do LOTEAMENTO DAS AMENDOEIRAS, somando 2.652,30 m², de propriedade do município, por uma outra área denominada área “H”, com 2.636,42 m² de propriedade de JULIO CEZAR PEREIRA GUIMARAES e OUTROS.

Art. 2º - A referida área “H” deverá ser lembrada à área adjacente de 5.086,42 m², formando uma área total de 7.722,84 m².

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de outubro de 1997.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -